

**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 15.448,44
LOTE 30						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	
1	KIT MASTRO BASE EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO NA COR IMBUIA, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA ACOMPANHADA 03 (TRÊS) MASTRO MEDINDO 2,20 M DE ALTURA IDEAL PARA QUAQUER AMBIENTE, ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESURA DE 28 MM. KIT INDICADO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0.90 X 1.28M E 1.12 X 1.6M. MEDIDAS 24 CM X 15 CM X 46 CM (L X A X C) POSSUI SAPATA DE AÇO INOX PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O SOLO. ACOMPANHA 03 (TRÊS) MASTRO	2	KIT	R\$ 829,92	R\$ 1.659,84	
VALOR TOTAL					R\$ 1.659,84	
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.659,84
LOTE 31						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	
1	BATERIA CR2032 CARTELA COM 5 UNIDADES	12	CART	R\$ 16,10	R\$ 193,20	
2	BATERIA PARA CALCULADORA LR 1130 PAC. COM 10	10	PCT	R\$ 22,28	R\$ 222,80	
3	PILHA PALITO AAA PAC C/ 2	20	PCT	R\$ 10,45	R\$ 209,00	
4	PILHA TAM. PEQUENO PAC. C/ 4 UNIDADES	12	PCT	R\$ 17,75	R\$ 213,00	
VALOR TOTAL					R\$ 838,00	
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 838,00
LOTE 32						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	
1	FLORES ARTIFICIAIS - DIMENSÕES: ALTURA TOTAL DO BUQUÊ, 26 CM. COMPOSIÇÃO: GALHO DE PLÁSTICO COM ARAMES, FOLHAS E PÉTALAS DE TECIDO. BUQUÊ COM 12 ROSAS.	50	BUQUÊ	R\$ 108,50	R\$ 5.425,00	
2	FOLHAGEM PARA DECORAÇÃO DE FESTA DE CORES VIVAS BELA PLANTA DE FOLHA ARTIFICIAL SEM DESBOTAMENTO COMPRIMENTO TOTAL: 48CM / 18,9 FEITO DE MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, REALISTA COM CORES VIVAS. SEM DESBOTAMENTO, MANTÉM-SE FRESCO E BONITO O TEMPO TODO.	50	PCT	R\$ 61,94	R\$ 3.097,00	
3	FOLHAGENS ARTIFICIAIS - KIT TRELIÇA DECORATIVA TRELIÇA EXTENSÍVEL DE FOLHA DE HERA, 60 CM DE LARGURA 125 CM DE ALTURA, PERFEITO PARACERCAS, PAREDES, PÁTIOS, VARANDAS E MUITOMAIAS.	20	KIT	R\$ 15,35	R\$ 307,00	
VALOR TOTAL					R\$ 8.829,00	
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 8.829,00
LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
Fone: (88) 3569-1218



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



1	MALHA PARA DECORAÇÃO EM FESTA CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30% LARGURA: 190.00 CM	36	M	R\$ 90,66	R\$ 3.263,76
2	MALHA PARA DECORAÇÃO EM FESTA CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30% LARGURA: 190.00 CM	36	M	R\$ 90,66	R\$ 3.263,76
3	TECIDO DE RENDA PARA TOALHA DE MESA, MEDINDO 2,80 METROS DE LARGURA.	30	M	R\$ 59,61	R\$ 1.788,30
4	TECIDO JACQUARD - ESTAMPADO, LISTRADO, MEDALHÃO E LISO. 2.80 METROS DE LARGURA.	48	M	R\$ 59,47	R\$ 2.854,56
5	TECIDO MORIM UTILIZADO PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, TEM GRAMATURA 155 GR/M2 E LARGURA 1.60 M.	20	M	R\$ 24,25	R\$ 485,00
6	TECIDO OXFORD LISO - DIVERSAS CORES, IDEAL PARA: PAINÉIS DE FESTA, TOALHAS DE MESA, CORTINA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LARGURA: 3,00M	36	M	R\$ 35,49	R\$ 1.277,64
VALOR TOTAL					R\$ 12.933,02
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 12.933,02

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	ARMÁRIOS EM AÇO ARQUIVOS, GRANDES COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A ARMÁRIO C/ 4 PRATELEIRAS - 198 X 90 X 45 CM (ALT X LARG X PROF); COM FECHADURAS CROMADAS E PUXADORES PLÁSTICOS EMBUTIDOS OU TIPO MAÇANETA; HÁ A POSSIBILIDADE DE SE ACRESCENTAR SAPATAS NIVELADORAS OU PÉS EM POLIPROPILENO; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CRISTAL; CONFECCIONADA NAS CHAPAS 24 (0,60 MM), 22 (0,75 MM) E 20 (0,90 MM).	7	UND	R\$ 896,00	R\$ 6.272,00
2	ARMARIO DE AÇO PARA PASTA AZ COM DUAS PORTAS - REFORÇADO - CHAPA 24 - COM 50 VÃOS	2	UND	R\$ 2.240,80	R\$ 4.481,60
3	CADEIRA COM QUATRO PÉS, ESTRUTURA METÁLICA; BASE EM AÇO; ACABAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO; ESPUMA INJETADA ESPESSURA MÉDIA DE 5 CM; ENCOSTO COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR.	82	UND	R\$ 313,90	R\$ 25.739,80
4	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA ADULTO H, ESTRUTURA EM AÇO, PRANCHETA FRONTAL. ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA EM RESINA ABS. DEMAIS PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO.	100	UND	R\$ 352,67	R\$ 35.267,00
5	CADEIRA FIXA INFANTIL EM POLIPROPILENO COM APOIO PARA OS BRAÇOS; INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS - 31 (L) X 23 (A) X 33 (P) CM	100	UND	R\$ 226,17	R\$ 22.617,00
6	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS, ERGONÔMICA, COM ASSENTO/ENCOSTO, 05 PATAS COM RODÍZIOS DE NYLON DE DUPLO GIRO.	24	UND	R\$ 359,30	R\$ 8.623,20
7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PROPORCIONA POSTURA CORRETA E GARANTE ERGONOMIA COM MÁXIMO CONFORTO. O APOIO PARA OS BRAÇOS PERMITE REGULAGEM DE ALTURA E SE ADAPTA AO NIVELAMENTO DO SEU CORPO DE FORMA ACONCHEGANTE. POSSUI AINDA MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ENCOSTO INCLINÁVEL E TRAVAMENTO DE INCLINAÇÃO. É	5	UND	R\$ 576,80	R\$ 2.884,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

DA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
(88) 3569-1218



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



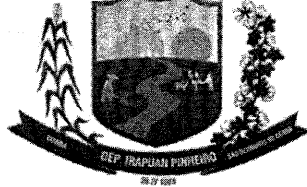
	REVESTIDA EM TELA MESH RESPIRÁVEL E FLEXÍVEL, O QUE FAVORECE O USO CONFORTÁVEL, SEM AQUECER. COM SEU DESIGN CLEAN E MODERNO. SUPORTA ATÉ: 120KG, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA EM ATÉ: 10CM, BRAÇOS COM ALTURA AJUSTÁVEL EM: 10CM, BASE GIRATÓRIA: COM RODÍZIOS ANTI-RISCO, BASE EM: AÇO CROMADO, DIMENSÕES ASSENTO: 49X48CM, DIMENSÕES ENCOSTO: 51X43CM, ALTURA DO PRODUTO: 94 A 104CM (DEVIDO REGULAGEM DE ALTURA), ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO CHÃO: 47-57CM (MÁX)				
8	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E GRADE PORTA LIVROS COM BASE FIXA PALITO (MODELO 4 PÉS) FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO, QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL CARACTERÍSTICAS: · ASSENTO: L46 X P44 CM; · ENCOSTO: L42 X A46,5 CM; · LARGURA TOTAL: 60 CM; · PROFUNDIDADE TOTAL: 61 / 70 CM (ABERTA); · PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL; · ESTRUTURA FIXA 4 PÉS; · PORTA LIVROS; O PRODUTO É ENTREGUE MONTADO.	120	UND	R\$ 503,87	R\$ 60.464,40
9	CADEIRA PLÁSTICA, COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO	150	UND	R\$ 184,43	R\$ 27.664,50
10	CONJUNTO ESCOLAR FNDE CJA-04 (CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO, PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUMA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). CJA-04 (L X P X A) 600 X 450 X 644 MM	100	UND	R\$ 449,87	R\$ 44.987,00
11	CONJUNTO ESCOLAR FNDE CJA-05 (CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO, PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUMA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). CJA-05 (L X P X A) 600 x 450 x 710 mm.	180	UND	R\$ 467,87	R\$ 84.216,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

FONE: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com

TELEFAX: (88) 3569-1218



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



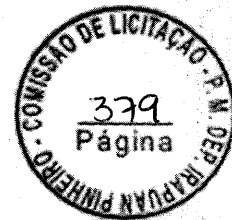
12	CONJUNTO ESCOLAR FNDE CJA-06 (CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO, PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 1/2" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 1/2" (CH 16). CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm.	180	UND	R\$ 496,49	R\$ 89.368,20
13	CONJUNTO 6 CADEIRAS, 6 MESAS E UMA MESA CENTRAL HEXAGONAL INFANTIL. ESTRUTURA EM TUBOS ACENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PARA CRIANÇA DE 5 À 8 ANOS).	35	CONJ	R\$ 4.456,67	R\$ 155.983,45
14	ESTANTE DE AÇO - ALTURA (CM): 198. LARGURA (CM): 92. PROFUNDIDADE (CM): 40. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PRATELEIRA DE AÇO / COLUNAS DE AÇO. NÚMERO DE BANDEJAS: 06 REGULÁVEIS. PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 18, TOTAL DE VOLUMES: 02, AMBIENTE: ESCRITÓRIO / DEPÓSITO E OUTROS.	22	UND	R\$ 481,67	R\$ 10.596,74
15	MESA COLETIVA SEXTAVADA INFANTIL, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS - 0 A 2 ANOS - 120 (D) X 44 (A) CM	20	UND	R\$ 413,73	R\$ 8.274,60
16	MESA SECRETARIA COM 02 GAVETAS E CHAVES MADEIRA REVESTIDA COM FÓRMICA EXECUTIVA.	20	UND	R\$ 379,33	R\$ 7.586,60
VALOR TOTAL					R\$ 595.026,69
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 595.026,69
LOTE 35					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	HEADPHONE BLUETOOTH -ESPECIFICAÇÕES:- FREQUÊNCIA DE RESPOSTA (MICROFONE): 80 HZ A 6.000 HZ (-3 DB)- THD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE <0,3% (1 KHZ, 100 DB)- PRINCÍPIO TRANSDUTOR: DINÂMICO, FECHADO- PADRÃO DE CAPTAÇÃO: TECNOLOGIA DE FORMAÇÃO DE FEIXE DUPLO- PRINCÍPIO TRANSDUTOR (MICROFONE): MEMS- VERSÃO BLUETOOTH: 5.0 - FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 18 HZ A 22.000 HZ (-10 DB)- ESQUEMA DE MODULAÇÃO: GFSK, Π / 4 DQPSK, 8DPSK- ESPECIFICAÇÕES DA BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA DE POLÍMERO DE LÍTIO: 3,7 V ---, 300 MAH- CORRENTE DE CARREGAMENTO: 320 MA MÁX.- SUPORTE DE APLICATIVO: EQ E ATUALIZAÇÕES VIA SENNHEISER SMART CONTROL- CODEC DE ÁUDIO: SBC, AAC, APTX, APTX DE BAIXA LATÊNCIA- PERFIS SUPORTADOS: HSP, HFP, AVRCP, A2DP- TEMPO DE CARGA: APROXIMADAMENTE 2 HORAS- TENSÃO DE CARREGAMENTO: 5 V, CC- ACOPLAMENTO DE OUVIDO: EM TORNO DO OUVIDO- TEMPO DE OPERAÇÃO: 30 HORAS DE	14	UND	R\$ 376,78	R\$ 5.274,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

DA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
(88) 3569-1218



**DEPUTADO
IRAPUÃ PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

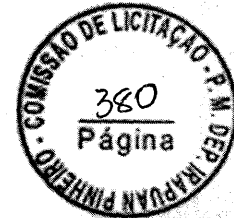


	REPRODUÇÃO DE MÚSICA VIA BLUETOOTH - NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (SPL): 108 DB (1 KHZ / 0 DBFS)- FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 2.402 MHZ A 2.480 MHZ CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - FONES DE OUVIDO SEM FIO HD 350BT- CABO DE CARREGAMENTO USB-C- GUIA RÁPIDO- GUIA DE SEGURANÇA				
2	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40KG ALTA PRECISÃO COMPLETA - CAPACIDADE: 40KG DIVISÃO: 5G CORPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO PRATO INOXIDÁVEL DISPLAY DUPLO (PARA VENDEDOR E CLIENTE) TECLADO 24 TECLAS PAINEL APROVA DE RESPINGO INDICADOR DE BATERIA BAIXA BI-VOLT (110V-220V) BATERIA RECARREGÁVEL	7	UND	R\$ 484,86	R\$ 3.394,02
3	CAIXA AMPLIFICADA COM POTÊNCIA RMS: 100W, PODER PROGRAMA: 200W, PICO DE ENERGIA: 400W, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 75HZ - 18KHZ, SENSIBILIDADE: 96DB, WOOFER: 15", CONDUTOR: 1" VC, MICROFONES SEM FIOS: X2 VHF, MICROFONE SEM FIO DA BATERIA: BATERIA DE 9V, PADRÃO POLAR: CARDIOID, CAPACIDADE USB MÁXIMA / SD: 32GB, DIMENSÕES AXLP: 74.5X48X44CM 29X18.9X17", FONTE DE ENERGIA: AC 110V / 220V - 60 / 50HZ, ADICIONAL OPCIONAL BATERIA: 12V / 7AH, CONSUMO DE ENERGIA: 180W.	7	UND	R\$ 2.254,07	R\$ 15.778,49
VALOR TOTAL					R\$ 24.447,43
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 24.447,43
LOTE 36					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	JOGO DE AMARELINHA – TABULEIRO, COM QUADROS NUMERADOS, CONFECCIONADO EM ESPUMA E BAGUM, COM O TAMANHO APROXIMADO DE 240X70CM. DEVE ACOMPANHAR UM MARCADOR PARA QUE SEJA JOGADO PELA CRIANÇA NO QUADRO DESEJADO.	12	UND	R\$ 511,10	R\$ 6.133,20
2	JOGO DE BOLICHE - COM 10 PINOS + BOLA PRETA. MATERIAL 100% PLÁSTICO. SELO APROVAÇÃO PELO INMETRO. PINO MEDIDAS DE 30CM ALTURA. RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS	20	KIT	R\$ 26,45	R\$ 529,00
3	JOGO NA PONTA DA LINGUA – JOGO COM MAIS DE 750 PERGUNTAS SOBRE GRAMÁTICA, VERBOSE ORTOGRAFIA. COMPOSTO POR: 1 TABULEIRO, 1 SETA + SUPORTE, 40 FICHAS MOEDAS, 1 BARALHO COM 264 CARTAS, 1 BLOQUINHO DE PAPEL E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 23X35,5X6,5 CM.	16	UND	R\$ 288,69	R\$ 4.619,04
4	JOGO PALAVRA SECRETA – JOGO PARA ETAPA DE ALFABETIZAÇÃO, DESENVOLVENDO A LEITURA E A PERCEPÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE PALAVRAS A PARTIR DE OUTRAS JÁ EXISTENTES ATRAVÉS DE DICAS EM FORMA DE CÓDIGOS. COMPOSTO POR: 1 TABULEIRO, 1 ALVO, 66 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO, 1 CONJUNTO DE ADESIVOS PARA O DADO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 25,6X35,2X4,4 CM	16	UND	R\$ 202,53	R\$ 3.240,48
5	LOUSA DIGITAL TECNOLÓGICA DIGITALIZAÇÃO: INFRA-VERMELHO, SENSIBILIZAÇÃO DEDO, CANETA DIGITAL; TELA:	7	UND	R\$ 974,68	R\$ 6.822,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO

RUA NINA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUÃ PINHEIRO
FONE: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com

CEL: (88) 3569-1218



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

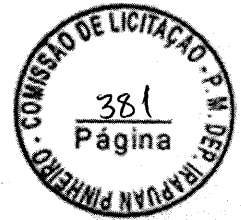
	MULTI-TOQUE; (SENSIBILIZADO POR DEDOS, PINCÉIS, PRÓTESES E QUALQUER OUTRO OBJETO NÃO TRANSPARENTE); TELA: 86"; PROPORÇÃO: 4:3; TAMANHO: 175 X 132 SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS, LINUX, MAC. CONECTIVIDADE USB INSTALAÇÃO: ANDROID E FIXAÇÃO EM PAREDE E FERRAGENS INCLUSAS OU SUPORTE MÓVEL OPCIONAL.				
6	MESA DE SOM COM EFEITO MIXER DE 8 CANAIS 4 CANAIS MONO (MIC/LINE) + 4 CANAIS ESTÉREO/MONO ACEITA CONEXÕES BALANCEADAS E NÃO BALANCEADAS PHANTOM POWER +48V GLOBAL EQ DE 3 BANDAS DISPONÍVEL EM CADA CANAL 4 PRÉ-AMP LOW-NOISE PHONIC AUX SEND PARA EFEITO EXTERNO EM CADA CANAL LOW CUT FILTER DE 75 HZ NOS CANAIS MONO SAÍDA PHONE/ CONTROL ROOM SAÍDAS / ENTRADAS ESTÉREO RCA SAÍDA MASTER BALANCEADA ALT 3/4 MIX PARA REDIRECIONAR SINAIS MULTADOS DE TODOS OS CANAIS IDEAL PARA PEQUENAS PERFORMANCES E APLICAÇÕES DE ESTÚDIO.	7	UND	R\$ 1.224,33	R\$ 8.570,31
7	MESA DIGITALIZADORA – S 620 - DIMENSÕES DO PRODUTO - 211 X 174 X 8MM (CXLXA) PESO - 260G ÁREA DE TRABALHO - 165.1 X 101.6 MM / 6.5 X 4" NÍVEIS DE PRESSÃO - 8192 RESOLUÇÃO DA CANETA - 5080 LPI PRECISÃO - ±0.3MM ITENS INCLUSOS: 1 X MESA DIGITALIZADORA 1 X CANETA (BATTERY FREE) 1 X CABO MINI-USB 8 X PONTEIRAS PARA CANETA 1 X MANUAL DO USUÁRIO 1 X ADAPTADOR PARA CELULAR 1 X LUYA DE DOIS DEDOS	7	UND	R\$ 1.012,79	R\$ 7.089,53
8	MINI TRIPÉ DE POLVO PARA CELULAR / MINI TRIPÉ FLEXÍVEL (CARACTERÍSTICAS - ALTA FLEXIBILIDADE; - FEITO EM PLÁSTICO RÍGIDO; - PÉS DE LIGAÇÃO COM ALMOFADAS; - PARAFUSOS DE FIXAÇÃO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS TAMANHOS DE CÂMERAS ATUAIS; - PERMITE SER PARA NÍVEL EM SUPERFÍCIES IRREGULARES; - COMPATÍVEL COM SMARTPHONE (SUPORTE INCLUIDO); - CADA PERNA POSSUÍ OITO BOLAS E SOQUETE DE ARTICULAÇÕES, CHEGANDO A ATÉ 360° DE ROTAÇÃO; - POSSUÍ ANÉIS EMBORRACHADOS EM CADA SOQUETE, PROPORCIONA MAIS ADERÊNCIA QUANDO PRESO EM SUPERFÍCIES LISAS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS MINI TRIPÉ: - CARGA MÁXIMA: 1KG - ALTURA MÁXIMA: 25CM - ALTURA MÍNIMA: 15CM DIMENSÕES MINI TRIPÉ: - TAMANHO: ALT 18CM X COMP 3CM X LARG 3CM; - PESO PRODUTO: 55G; SUPORTE PARA CELULARES COM LARGURA MÍNIMA DE 5,5 CM CHEGANDO A MÁXIMA DE 9CM)	7	UND	R\$ 207,44	R\$ 1.452,08
9	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PESO MÁXIMO SUPOSTADO 45KG COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: FERRO DIMENSÕES (MM): 35 X 700 PESO (G): 1850 TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM COM ALTURA MÁXIMA DE 1,2M O TRIPÉ PERMITE QUE SUA CAIXA DE SOM FIQUE NO ALTO EVITANDO QUE ALGUMA BARREIRA O FAÇA PERDER A QUALIDADE SONORA COR PRINCIPAL: PRETO.	7	UND	R\$ 591,90	R\$ 4.143,30
10	SUPORTE DE TETO PARA PROJETO DATA SHOW - MATERIAL AÇO CARBONO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CARGA MÁXIMA 10 KG INCLINAÇÃO ATÉ 15 GRAUS GIRO 360 GRAUS COMPRIMENTO DO TUBO 20 CM ALTURA LIVRE DA BANDEJA 14 CM PROFUNDIDADE DA BANDEJA 26 CM	7	UND	R\$ 195,40	R\$ 1.367,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
FONE: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
FONE: (88) 3569-1218



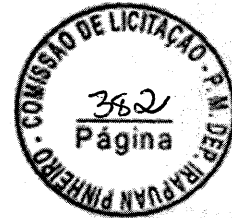
**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



	LARGURA DA BANDEJA MÍNIMA 28 CM E MÁXIMA 40 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 SUPORTE SBA-120-W ,01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E KIT DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 12 X 12 X 32 CM (A X L X P) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 2 KG GARANTIA DO FORNECEDOR 36 MESES INFORMAÇÕES ADICIONAIS POSSUI ACABAMENTO DE TETO.				
11	SUPORTE PARA CELULAR - APLICAÇÃO: MÁQUINAS FOTOGRAFICAS DIGITAIS E VIDEO CÂMERAS COM CONECTOR PARA TRIPÉ- CABEÇA MÓVEL PARA DIVERSOS ÂNGULO - NIVELADOR DE BOLHA - PERNAS EM ALUMÍNIO - ALTURA AJUSTÁVEL EM 4 SEÇÕES EM PROLONGADORES COM TRAVAS - PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTE- BRAÇO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA- HASTE CENTRAL- ALTURA: ESTENDIDO: 150 CM, FECHADO: 55 CM- MONTAGEM E DESMONTAGEM RÁPIDA- BOLSA	7	UND	R\$ 622,07	R\$ 4.354,49
12	SUPORTE PARA SMART TV DE CHÃO PEDESTAL DE 22-70 POL COM RODIZIO. REGULAGEM DE ALTURA 80-1,80 M. 2- PRATELEIRAS DE AÇO DE 40X25 CM. 4-RODIZIOS PARA LOCOMOÇÃO. 2-TORRES DE AÇO CARBONO. 1-BASE DE 50X80 CM EM AÇO DESENHADO A LAZER.	7	UND	R\$ 159,63	R\$ 1.117,41
13	SUPORTE PARA TV FIXO DE 14" ATÉ 84" INDICADO PARA TV PLANA E CURVA COM PESO MAXIMO DE 100 KG COMPATIVEIS COM O PADRÃO DE FIXAÇÃO (HORIZONTAL X VERTICAL 75X75 A 800X400MM)	7	UND	R\$ 502,67	R\$ 3.518,69
14	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ SD (4:3) TTVS 84 SUMAY TECIDO MATTE WHITE 1.0T (BRANCO FOSCO)	7	UND	R\$ 61,66	R\$ 431,62
15	TRIPÉ SUPORTE PARA PROJETO E NOTEBOOK COM 2 BANDEJAS, DE QUALIDADE, PRÁTICO DE MONTAGEM, TRANSPORTE, MANUSEIO. ALTURA DO SUPORTE: 80CM (ALTURA MÍNIMA) 180CM (ALTURA MÁXIMA); MATERIAL: TUBOS DE ALUMÍNIO REDONDO; DIÂMETROS DOS TUBOS: 1 POLEGADA E 1/4, 1 POLEGADA E 1/8 E 1 POLEGADA; BANDEJA (MATERIAL: AÇO CARBONO. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. MEDIDAS DA BANDEJA: 40 CM X30 CM (L X P) CAPACIDADE DE CARGA SOBRE A BANDEJA: 10 KG); ITENS INCLUSOS: 1 TRIPÉ, 2 BANDEJAS + HASTE PARA A BANDEJA INFERIOR, FITA DE VELCRO PARA PRENDER O PROJETO E O NOTEBOOK, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	7	UND	R\$ 729,48	R\$ 5.106,36
VALOR TOTAL					R\$ 58.496,07
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 58.496,07
LOTE 37					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLITPROPILENO - IDADE SUGERIDA: DE 2 A 6 ANOS	8	UND	R\$ 1.355,78	R\$ 10.846,24
2	GANGORRA CAVALINHO DUPLO -MEDIDAS: 106 X 39,5 X 49 CM; DESCRIÇÃO: SEGURA, CONFORTÁVEL E RESISTENTE. TEMÁTICA, ACOMODA DUAS CRIANÇAS NAS EXTREMIDADES E AINDA É POSSÍVEL ACOMODAR UMA TERCEIRA NO ASSENTO DO MEIO. COM APOIO ANTIDERRAPANTE PARA OS PÉS E PUNHOS GRANDES,	8	UND	R\$ 627,29	R\$ 5.018,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

ENDEREÇO: AV. DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
FONE: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
CEL: (88) 3569-1218



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

	PROPORCIONA MUITA DIVERSÃO PARA A CRIANÇA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 106 CM LARGURA: 39,5 CM ALTURA: 49 CM				
3	TOCA 3 EM 1- COM 150 BOLINHAS BRASKIT DUAS TOCAS EM TECIDO POLIÉSTER UMA TRIANGULAR E OUTRA QUADRADA, AS TOCAS SÃO INTERLIGADAS POR UM TÚNEL COM ARMAÇÃO EM AÇO. CONTÉM 150 BOLINHAS, COLORIDAS NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO.	9	UND	R\$ 791,76	R\$ 7.125,84
VALOR TOTAL					R\$ 22.990,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 22.990,40
LOTE 38					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	COLCHONETE PARA ESCOLAS E CRECHES 1,30 X 60 X 5	200	UND	R\$ 174,10	R\$ 34.820,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 34.820,00
LOTE 39					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	KIT DE PINCÉIS UNIVERSAL INDICADO PARA DIVERSOS TIPOS DE MAQUIAGEM. ESTE CONJUNTO CONTÉM 5 PINCÉIS: PINCEL REDO; PINCEL REDONDO PEQUENO; PINCEL REDONDO MÉDIO; PINCEL REDONDO CHANFRADO; PINCEL LÍNGUA DE GATO KIT MAQUIAGEM ARTISTICA CREMOSA COM 10 CORES	30	KIT	R\$ 79,37	R\$ 2.381,10
2	KIT MAQUIAGEM ARTISTICA CREMOSA COM 10 CORES	30	KIT	R\$ 36,03	R\$ 1.080,90
VALOR TOTAL					R\$ 3.462,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.462,00

PREÇO ESTIMADO TOTAL **R\$ 2.207.644,27**
dois milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos

25.0-CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

O licitante deverá encaminhar proposta de preços, em formulário eletrônico específico, no horário e dia previstos neste edital.

No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCA** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto, (se for o caso).

A inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES** das **EMPRESAS** neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.

Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:

O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

Na cotação dos preços unitários, caso o item cotado seja relativo a produto cuja embalagem tenha quantidade diferenciada da exigida no edital, embora o quantitativo total seja igual ou superior ao exigido, o Pregoeiro não desclassificará a proposta, mas fará os cálculos pertinentes, a fim de verificar a vantajosidade do preço unitário cotado, ficando a Administração comprometida apenas com o quantitativo exigido no edital.

Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

26. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

27.1. Validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, nos termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 195/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**.

27. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR REGISTRADO:

6.1. O valor da Ata de registro de preços não será objeto de reajuste. Porém os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos na ata.

28 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo de referência apresenta-se a fim de delimitar as normas e cláusulas gerais visando elaboração de edital na modalidade **Pregão** do tipo **Eletrônico** para **REGISTRO DE PREÇO**, tendo fulcro no artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02.

O Pregão deverá ser conduzido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 071 2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

29- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos, estes deverão ser entregues junto a Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro-CE, mediante solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra.

ANEXO II – MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.30.1-PE

O município de Dep. Irapuan Pinheiro, através da Secretaria de, com sede na Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado do, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o Sr.(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, ADMINISTRATIVO, HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICO, DESCARTÁVEIS E OUTROS) E PERMANENTE (INFORMÁTICA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTATEIS, ELETRONICOS, LIXEIRAS, BEBEDOUROS E OUTROS), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do **ANEXO I**, que é parte integrante deste processo, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador é o(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

3.2. O(s) Órgão(s) Participante(s): Secretaria de _____;

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Secretaria da Educação na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, na condição de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

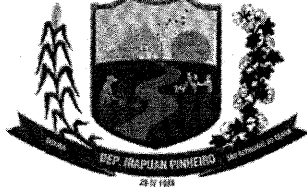
4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

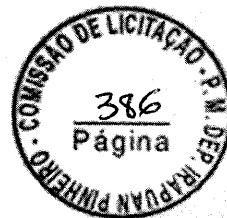
4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5.1- Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura, ou seja, de/...../..... a/...../....., não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Secretaria da Educação realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Secretaria da Educação promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

FEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

DA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
88) 3569-1218

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Secretaria da Educação, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAÚSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO

8.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas

demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

8.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Secretaria da Educação e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.4. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria da Educação a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

..... - CE, de de 2021.

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de

ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal

NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

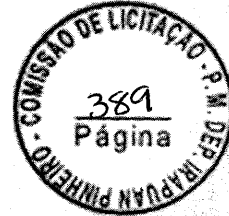
Nome:

CPF:





**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, ATRAVÉS DA RESPECTIVA SECRETARIA, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, representada pelo Ordenador(a) de despesas da Secretaria de, Sr(a), doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, ADMINISTRATIVO, HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICO, DESCARTÁVEIS E OUTROS) E PERMANENTE (INFORMATICA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTATEIS, ELETRONICOS, LIXEIRAS, BEBEDOUROS E OUTROS), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
FONE: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
FAX: (88) 3569-1218

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:; Elemento de despesa:; Fonte de recurso:

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da respectiva Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de **IMEDIATO**, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

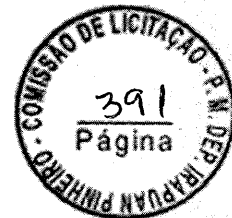
9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Secretaria da Educação poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria da Educação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Dep. Irapuan Pinheiro .

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Secretaria da Educação;



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

.....-Ce, de de 2021.

Nome do Secretário/Ordenador
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

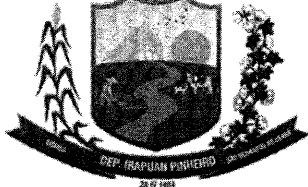
TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:

TATAIRA

DEP. IRA



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.30.1-PE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, ADMINISTRATIVO, HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICO, DESCARTÁVEIS E OUTROS) E PERMANENTE (INFORMATICA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTATEIS, ELETRONICOS, LIXEIRAS, BEBEDOUROS E OUTROS), DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, conforme especificações do Termo de Referência, parte integrante do processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR. TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENSO)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do(s) item(ns) descritos acima, tais como os serviços de entrega, encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

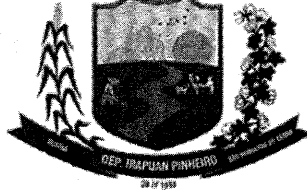
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

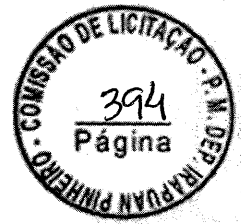
CPF nº _____ - _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

DA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
(88) 3569-1218



DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 01

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.07.30.1-PE que declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

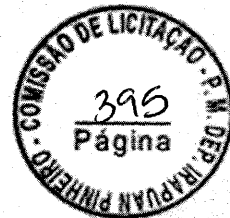
Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
FONE: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
CELULAR: (88) 3569-1218



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



CONTINUAÇÃO - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.07.30.1-PE que declara, sob as penas da lei que, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

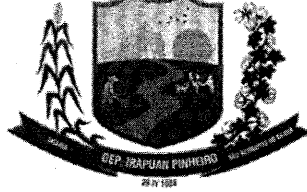
MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO ME/EPP

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.07.30.1-PE que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido conforme estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



CONTINUAÇÃO - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.07.30.1-PE que sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todos os documentos referente a habilitação anexada ao sistema da Bolsa de Licitações do Brasil são autênticos.

Local e data

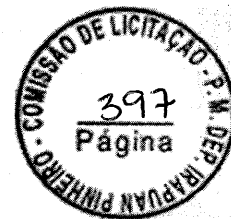
Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - _____

TATAIRA



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



ANEXO VI - TERMO DE ADESÃO - BLL

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

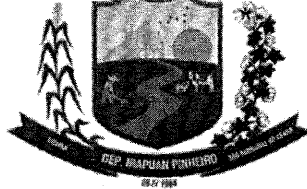
2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

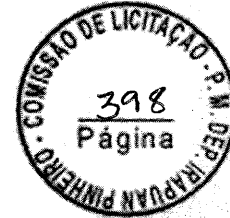
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
(88) 3569-1218



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
FONE: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com
FAX: (88) 3569-1218

**ANEXO IV.1 - TERMO DE ADESÃO – BLL
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório).



ANEXO VII - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

